LEI MUNICIPAL Nº 3.805/2025

Ementa: *Denomina a Cozinha Comunitária, do loteamento Vila Bela I, de Maria de Lourdes Silva Santos e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Denomina a Cozinha Comunitária, do loteamento Vila Bela I, no município de Belo Jardim, de Maria de Lourdes Silva Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 25 de junho de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491
Assinado de forma digital por GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000351

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/06/30000351

Número / Ano	000351/2026
Data / Horário	30/06/2026 - 08:43:08
Ementa	LEI MUNICIPAL Nº 3.805/2025: "Denomina a Cozinha Comunitária, do loteamento Vila Bela I, de Maria de Lourdes Silva Santos e dá outras providências."
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan